



## DECRETO 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

### ***“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Jamil Seron**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o Pregão tem seu processamento e julgamento através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de licitação, através do Decreto Municipal nº 086, de 08 de dezembro de 2006;

Considerando, finalmente, envolver o Pregão contratação de bens e serviços comuns, das mais diversas especialidades, razão pela qual:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro Municipal, o servidor **CÉSAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, portador do RG nº 9.644.780 e CPF/MF nº 044.317.088-63, para processar e julgar as licitações sob a modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo de Tabapuã/SP.

**Art. 2º** - Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto nº 086, de 05 de outubro de 2006, compete ao Pregoeiro:

I – o recebimento dos credenciamentos e das declarações dando ciência de que os licitantes cumprem os requisitos de habilitação:

II – o recebimento das propostas e lances, bem como análise de suas conformidades e aceitabilidade;

III – a habilitação do licitante melhor classificado;

IV – processar e julgar os recursos no efeito devolutivo;

V – adjudicar o objeto do certame, quando for o caso;

VI – conduzir todo o procedimento licitatório, inclusive os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio;

VII – promover todos os atos de formalização do processo licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 3º** - A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória e material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro em todos os pregões, e de natureza temática, sendo, os membros convocados a cada pregão, diretamente pelo Pregoeiro.

**Art. 4º** - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio de natureza permanente, os seguintes servidores municipais:

I – Adriana Aparecida Donati Mauro, RG nº 19.775.064-3 e do CPF nº 070.634.988-19;

II – Everson Rechi, RG nº 25.126.774-x e do CPF nº 322.885.248-20;

III – Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral, RG nº 11.589.676-4 e do CPF nº 046.913.048-37;

IV – Vanderci Fernandes, RG nº 23.180.831-8 e do CPF nº 102.803.628-03;

V – Juliana Sanches Pace, RG nº 25.247.791-1 e do CPF nº 293.335.008-47;

**Art. 5º** - Fica designado suplente de Pregoeiro, em todos os impedimentos do titular, o servidor municipal Fabiano Sanches, portador do RG nº 28.856.467-4 e CPF nº 292.534.888-24, independente de convocação.

**Art. 6º** - O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

**Art. 7º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.**

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo .

